

PORTARIA Nº 129 , DE 26 DE JULHO DE 2013.

*Dispõe sobre o Plano de Outorga Específico para exploração do futuro aeródromo civil público denominado "Aeródromo Privado Rodoanel", localizado no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.*

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24-D, inciso IV, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Portaria nº 110, de 8 de julho de 2013, e considerando o requerimento formulado pela empresa Harpia Logística Ltda. no Processo nº 00055.000865/2013-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Outorga Específico para exploração, sob a modalidade autorização, do futuro aeródromo civil público denominado "Aeródromo Privado Rodoanel", situado na Avenida Jaceguava s/nº, Distrito de Parelheiros, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, coordenadas geográficas 23º 48'22.26" S / 46º 47'29.43" W.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º desta Portaria ficará a cargo da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme atribuição disposta no inciso XXIV do artigo 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e deverá ser formalizada mediante termo de autorização, observadas as disposições do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, e demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
W. MOREIRA FRANCO